

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2022/02373.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Execução Contratual.

2.2. Objetivo

Verificar se o Contrato nº 118/SIURB/2020, por dispensa de licitação, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste. SEI nº 6022.2020/0002785-0.

2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

2.4. Período de realização

08.06.22 a 18.07.22.

2.5. Período de abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe técnica

Luiz Fernando Messias Ramos RF nº 20.101.

2.7. Procedimentos

- Observância aos procedimentos descritos no “Manual de Fiscalização” e no “Manual Técnico de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”, ambos da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, no que couber.
- Análise do Contrato nº 118/2020/SIURB (peça 12).
- Análise do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2020/SIURB (peça 18).
- Análises dos documentos anexados ao processo SEI nº 6022.2020/0002785-0.
- Análises dos dados apresentados no Sistema Ábaco (peça 28).

2.8. Abreviaturas e siglas

BDI	– Benefícios e Despesas Indiretas.
DM	– Decreto Municipal.
DOC	– Diário Oficial da Cidade.
FDTE	– Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia.
LF	– Lei Federal.
LPUOS	– Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
NE	– Nota de Empenho.
PMSP	– Prefeitura do Município de São Paulo.
SEI	– Sistema Eletrônico de Informações.
SIURB	– Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

3. RESULTADO

3.1 Objeto do Contrato nº 118/2020/SIURB

O Contrato nº 118/2020/SIURB (peça 12), foi firmado com dispensa de licitação entre a PMSP, por meio da SIURB, e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE (CNPJ: 43.588.755/0001-61), para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

3.2 Informações do Contrato

3.2.1 Ofício Inicial

O Ofício nº 0409/SIURB G/2020 (peça 5) trata da:

Consulta sobre apresentação de proposta para a modernização, sistematização e organização dos processos referentes à gestão (planejamento, execução e monitoramento) do “ciclo de vida” das obras de infraestrutura do município de São Paulo, visando à implantação de um modelo de gestão digital. (peça 5, fl. 1)

A documentação exigida para contratação encontra-se na peça 6.

O Termo de Referência encontra-se na peça 8.

O Despacho Autorizatório para Contratação por Dispensa de Licitação encontra-se na peça 9, com a devida publicação no DOC na peça 10.

A contratação contou com a aprovação do Setor Jurídico de SIURB (peça 11).

Ao final do Ofício nº 0409/SIURB G/2020, (fl. 3, peça 5), é solicitado à FDTE:

[...] apresentação de proposta para modernização, sistematização e organização dos processos referentes a gestão (planejamento, execução e monitoramento) do ciclo de vida das obras de obras de infraestrutura do município da São Paulo, visando a implantação de um modelo de gestão digital.

3.2.2 Proposta

A proposta, datada de 27.11.2020, (peça 7, fl. 1) está decomposta em Módulos a serem entregues:

- MÓDULO I = modernização do fluxo de informação e processos.
- MÓDULO II = adaptação de sistema proprietário da SIURB e modelagem BIM.
- MÓDULO III = dedicada ao acompanhamento da evolução física das obras.
- MÓDULO IV = desenvolvimento de treinamentos da equipe SIURB (peça 7, fl. 7).

Cada MÓDULO é dividido em PRODUTOS que, são transcritos a seguir.

3.2.3 Módulos e seus Produtos

Os estudos e serviços denominados **Produtos** estão sumarizados em módulos cuja listagem é exposta a seguir (peça 7, fls. 10/14, grifos no original):

MÓDULO I: Mapeamento dos fluxos de processos identificando os atores envolvidos em cada uma das partes (stakeholders) e os tempos praticados na secretaria

- Produto 1.1: Mapeamento dos fluxos de contratação e elaboração dos projetos executivos;
- Produto 1.2: Mapeamentos de processos de estudos ambientais (EIA) e de tráfego (EIV) e integração com projetos executivos;
- Produto 1.3: Mapeamento da elaboração dos planos de desapropriação dos empreendimentos e seus impactos na implantação da obra;
- Produto 1.4: Mapeamento do sistema de monitoramento da evolução física e financeira dos empreendimentos;
- Produto 1.5: Mapeamento do sistema de gestão da qualidade dos serviços executados nos empreendimentos;
- Produto 1.6: Análise crítica de contratos emblemáticos da Secretaria e que apresentaram diversos questionamentos dos órgãos desenvolvidos:
 - 1.6.1. **Inspeções Especiais**: obras complexas e com grande apelo social em que houve divergência entre a SIURB e o TCM com relação ao modelo de contratação (técnica e preço ou menor preço);
 - 1.6.2. **T5**: aplicação de diversas tecnologias que não constavam no horizonte de SIURB: dificuldade em localizar o projeto, macaqueamento, laser scan, monitoramento, teste de carga, contratação de consultores especializados, ensaios, etc.
 - 1.6.3. **Contratos de obras de drenagem**: aditamentos em todos os contratos causado por projetos insuficientes, custo de desapropriações não-previstas, avaliação insuficiente das soluções construtivas;
 - 1.6.4. **Pirituba-Lapa**: projeto básico e a contratação conjunta do projeto executivo e licenciamento ambiental, com o desenvolvimento do projeto e dos estudos ambientais, forma apresentadas novas demandas e soluções de engenharia que não foram apresentadas no processo do EIA-RIMA até a obtenção da Licença de Instalação;
- Produto 1.7: Elaboração de Caderno Técnico dos contratos do T5, Inspeções Especiais, Drenagem e Pirituba-Lapa;
- Produto 1.8: Proposição de novo Fluxo de Processos na SIURB;
- Produto 1.9: Proposição de modelo para análise de custo global da implantação do empreendimento

MÓDULO II: Customização do Sistemas Proprietários da SIURB e BIM

Produto 2.1: Integração com as bases de dados existentes no Município: SOF, SEI, GEOSAMPA, GEOINFRA, SIOP, GEOSIURB, etc.

Produto 2.2: Adaptações de sistema proprietário da SIURB para levantar indicadores automáticos dos projetos respondendo as seguintes questões:

- Há Interferência com as redes de infraestrutura cadastradas (água, esgoto, drenagem e gás)?
- Há convergência com a LPUOS • O projeto está localizado em uma área de risco cadastrada?
- O projeto está localizado em uma área alagável?
- Será necessário supressão ou remoção de vegetação para o desenvolvimento do projeto?
- O projeto está localizado em uma identificada pela CETESB como solo contaminado?
- Será necessário fazer desapropriação?

Produto 2.3: Estudos de Casos em sete obras:

- Modelagem completa em BIM;
- Avaliação dos indicadores supracitados;
- Verificar as interferências (Clash Detection) entre os modelos das diferentes disciplinas de projeto, planos de desapropriação, estudos ambientais;

Produto 2.4: Construção de Biblioteca da SIURB com 2000 elementos mais comumente utilizados;

Produto 2.5: Desenvolvimento de três cadernos de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos em BIM;

- Edificações;
- Drenagem;
- Obras de Arte (Pontes e Viadutos).

Produto 2.6: Especificação técnica para a Secretaria Contratar a plataforma BIM.

Modulo III: Acompanhamento das Obras

Produto 3.1: Identificação e comparação dos diversos sistemas disponíveis para acompanhamento das obras:

- Estabelecimento de requisitos desejáveis;
- Ponderação dos indicadores;
- Comparação e escolha dos vencedores.

Produtos 3.2: aplicação piloto dos 05 sistemas com maiores pontuações para acompanhamento da evolução física das obras:

- 02 obras por sistema por 03 meses.

Produto 3.3: Adaptação de sistema proprietária da SIURB para apresentar os indicadores de evolução física das obras por valor agregado;

Produto 3.4: Adaptação de sistema proprietária da SIURB para visualização em modelo 3D e na Realidade Virtual Imersiva da evolução física dos empreendimentos;

Produto 3.5: Desenvolvimento de especificação técnica para contratação de sistema de acompanhamento do avanço físico de obras;

Módulo IV: Treinamento da Equipe Interna

Produto 4.1: Desenvolvimento de 05 curso para Treinamento da equipe da SIURB;

- Desenvolvimento de projeto e Contratação e Acompanhamento de obras públicas;
- Acompanhamento da Evolução física de obras públicas;
- O processo BIM para Desenvolvimento de Projetos e Acompanhamento de Obras públicas;
- Seleção de indicadores de eficiência de Obras públicas;
- Novo sistema de acompanhamento de obras da SIURB.

Produto 4.2: Realização de treinamentos para funcionários indicados pela SIURB.

3.2.4 Preço e Medições

O preço contratual foi de **R\$ 7.529.280,00**, já incluindo impostos e custos indiretos (peça 12, fl. 1).

A forma de medição e, por conseguinte, os pagamentos serão baseados nos produtos entregue a cada mês.

3.2.5 Contrato

O Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, foi celebrado em 10.12.2020, com valor de R\$ 7.529.280,00 (peça 12, fl. 1), e prazo de vigência de 12 meses (peça 12, fl. 1), sendo que a Ordem de Início, (peça 14, fl. 01) define que: “Para efeito de contagem de prazo, fica fixado o dia 21.12.2020 para início e duração de 12 (doze) meses.

O extrato do Contrato nº 118/SIURB/2020 consta na peça 13 e sua publicação na peça 15.

3.2.6 Do Relatório de Análise de Contratação

No âmbito desta Coordenadoria, nos autos do e-TCM nº 010152/2022, foi elaborado o Relatório de Análise de Contratação, no qual foram constatadas infringências/irregularidades.

3.2.7 Contratação por dispensa de licitação com fulcro art. 24, inciso XIII, da LF 8.666/93

O Contrato foi firmado por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da LF nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Conforme exposto no site da Contratada:

A FDTE é uma fundação de direito privado, independente e sem fins lucrativos, instituída por docentes e pesquisadores da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1º de dezembro de 1972, tendo por objetivo principal desenvolver a engenharia, com apoio da pesquisa e do conhecimento da POLI-USP, por meio de projetos para o mercado e para a sociedade.

Desenvolvemos projetos e oferecemos soluções de Engenharia, Tecnologia e Educação para a sociedade brasileira. Apesar do grande número de projetos com a Escola Politécnica, a FDTE tem autorização - e desenvolve projetos - com várias outras unidades da Universidade de São Paulo, entre as quais o Instituto de Química, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT e o Instituto de eletrotécnica, a Marinha do Brasil, e, ainda, diretamente, com empresas como Vale, Petrobrás, Furnas, AES Eletropaulo, Grupo CCR, entre outras.

Planejamento da produção, com o desenvolvimento e implantação de metodologias e ferramentas de planejamento da produção, abordando a programação e o cálculo de preço dos serviços, além da racionalização das ações que permeiam a produção, desde a concepção do canteiro de obras até a finalização do edifício;

Nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 são elencados os requisitos para a contratação ora analisada:

- 1. Instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;**
2. Deter inquestionável reputação ético-profissional; e
3. Não ter fins lucrativos.

No bojo dos autos do e-TCM nº 009939/2021, foi elaborado o Relatório de Informações Gerais à peça 35, no qual se concluiu que haveriam indícios, no âmbito do Contrato nº 118/SIURB/20, de possível desvirtuamento da previsão legal para dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da LF nº 8.666/93, visto não estar comprovado o nexo entre o dispositivo e o objeto ajustado, como a compatibilidade entre o preço pactuado e o preço de mercado.

Tal constatação, de forma preliminar, se deu porque, no âmbito do e-TCM nº 013427/2021 de Relatório do Exmo. Conselheiro Domingos Dissei, foi concluído pela equipe técnica que houve desvirtuamento da previsão legal para dispensa de licitação no Contrato nº 02/2021/SMUL, também firmado com a FDTE, cujo objeto é a “Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em apoio em estudos, avaliações, assessoria e consultoria à revisão participativa do Plano Diretor Estratégico de São Paulo”.

Naquela ocasião foi constatado que a contratação não se enquadraria em serviços voltados ao desenvolvimento institucional, mas sim em uma análise específica não voltada ao desenvolvimento da Secretaria.

Em contraposição, para o caso em tela, vide documento SEI nº 034585471 e **item 3.2.3.** supra, entende-se que o objeto da contratação se enquadra em produtos voltados desenvolvimento institucional, portanto há nexo causal entre a natureza da instituição contratada e o objeto ajustado.

Todavia, não resta comprovada a compatibilidade entre o preço pactuado e o preço de mercado, tendo em vista que no Processo SEI nº 6022.2020/0002785-0, consta pesquisa de preços com apenas 2 empresas, se mostrando insuficiente para comprovar a compatibilidade entre o preço contratado e o de mercado. Insta consignar que existem diversas empresas no mercado capazes de realizar o objeto contratado.

Além disso, não foi apresentada a comprovação prévia da execução de produtos análogos pela Contratada, para justificar a contratação direta, em infringência ao art. 24, XIII c/c 25, II da LF nº 8.666/93, conforme já apontado na análise da Contratação (e-TCM nº 010152/2022).

3.3 Do Acompanhamento de Execução Contratual

3.3.1. Da caracterização dos produtos

A caracterização dos produtos foi apresentada na própria Proposta da FDTE (peça 7, fl. 7), na qual está descrita a metodologia para o desenvolvimento do trabalho, dividida em 4 Módulos:

O projeto proposto está dividido em MÓDULOS que são complementares, porém não possuem uma relação direta de interdependência:

1. MÓDULO I = modernização do fluxo de informação e processos
2. MÓDULO II = adaptação de sistema proprietário da SIURB e modelagem BIM
3. MÓDULO III = dedicada ao acompanhamento da evolução física das obras
4. MÓDULO IV = desenvolvimento de treinamentos da equipe SIURB

Cada módulo contém vários produtos descritos na Proposta (peça 7, fls. 7/10).

3.3.2 As Notas de Empenho – Emissões e Anulações

A dotação utilizada nas Notas de Empenho foi a:

- 22.10.15.122.3024.2100. - Administração da Unidade
- 3.3.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 00 - Tesouro Municipal

Como credor a FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA.

Em consulta ao SEI nº 6022.2020/0002785-0, registra-se que foram emitidas 5 Notas de Empenho e 2 Anulações de Notas de Empenho:

- Nota de Empenho nº 101755 em 10.12.2020 no valor de R\$ 241.440,00 (peça 20);
- Nota de Empenho nº 13.422 em 05.02.2021 no valor de R\$ 1.092.000,00 (peça 21);
- Nota de Empenho nº 78.990 em 07.10.202 no valor de R\$ 6.195.840,00 (peça 22);
- Nota de Anulação de Empenho nº 22.818 em 18.10.2021 no valor de (R\$ 683.726,00) (peça 23);
- Nota de Anulação de Empenho nº 24166 em 08.11.2021 no valor de (R\$ 352.987,58) (peça 24);
- Nota de Empenho nº 10510 em 31.01.2022 no valor de R\$ 2.354.128,29 (peça 25);
- Nota de Empenho nº 47953 em 06.06.2022 no valor de R\$ 400.418,66 (peça 26).

As duas notas de Anulação de Empenho reduzem valores da Nota de Empenho nº 78.990.

Nota-se que a soma de todos os valores relativos a essas notas de empenho, considerando as anulações, apresentadas no SEI nº 6022.2020/0002785-0, monta quantia de R\$ 8.210.399,27, valor inferior ao valor contratual que, com Termo de Aditamento, totaliza R\$ 8.826.960,00.

Consultando-se o SEI citado, na data de 07.07.2022, verifica-se que a data do último documento autuado é 06.06.2022, e trata da autuação da Nota de Empenho nº 47953, no valor de R\$ 400.418,66 e emitida na mesma data.

3.4. Análise do Primeiro Termo de Aditamento

O Despacho Autorizatório (peça 16), para assinatura do 1º Termo de Aditamento de nº 01/118/SIURB/20/2022 (peça 18), teve aprovação do setor Jurídico de SIURB (peça 17).

O Termo tratou da prorrogação de prazo contratual por mais 7 sete meses, a contar de 21/12/2021, levando a nova data de término contratual para 22/07/2022. Houve, também, acréscimo ao valor inicial de R\$ 1.297.680,00, que alterou o valor contratual de R\$ 7.529.280,00 para R\$ 8.826.960,00, representando acréscimo de 17,24% sobre o valor inicial. Sua publicação foi no DOC de 27.01.2022 (peça 19).

A documentação exigível para a assinatura do Primeiro Termo de Aditamento está na peça 27.

O Termo de Aditamento que prorrogou o prazo contratual, fica silente em relação ao novo Cronograma Físico-Financeiro e por consequência dos prazos de entrega dos produtos. Assim, não há como verificar a pertinência das datas de entrega de cada produto. Considera-se a falta de novo cronograma uma infringência ao art. 54, parágrafo 2º, inciso IV da LF nº 8.666/93.

3.5. Consulta ao sistema Ábaco.

Do sistema Ábaco, extraímos a planilha da peça 27, na qual temos os valores liquidados anualmente:

- Em 2020: R\$ 241.440,00,
- Em 2021: R\$ 6.231.391,71,
- Em 2022: R\$ 1.555.408,29.

O valor liquidado totaliza de **R\$ 8.028.240,00**, valor inferior ao valor contratual após 1º aditivo, de **R\$ 8.826.960,00**.

Entretanto a soma das medições (ver **subitem 3.6.2**) apresenta um valor de **R\$ 7.738.080,00**, não se encontrando a motivação da diferença.

3.6. Das Medições e respectivos Processos de Pagamentos

A cláusula 5.1 do Contrato (peça 12, fl. 3) estabelece que: “Os pagamentos observarão os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.”

Do Termo de Referência (peça 8. fl. 19, grifos no original) transcrevemos:

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições referentes à execução de serviços e obras serão efetuadas com base em produtos efetivamente realizados e entregues, aceitos e aprovados pela Fiscalização SIURB, quando couber. Os serviços serão medidos conforme a subdivisão constante na planilha de orçamento, devendo ser observadas as unidades correspondentes a cada um dos itens.

Abaixo, está o Cronograma Físico apresentado na Proposta da FDTE (fls. 16/17 da peça 7), referente aos Módulos I a IV, sem a consideração do TA nº 1.

	Tempo (mês)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÓDULO I												
Produto 1.1												
Produto 1.2												
Produto 1.3												
Produto 1.4												
Produto 1.5												
Produto 1.6												
Produto 1.7												
Produto 1.8												
Produto 1.9												

MÓDULO II												
Produto 2.1												
Produto 2.2												
Produto 2.3												
Produto 2.4												
Produto 2.5												
Produto 2.6												
MÓDULO III												
Produto 3.1												
Produto 3.2												
Produto 3.3												
Produto 3.4												
Produto 3.5												
MÓDULO IV												
Produto 4.1												
Produto 4.2												

Também faz parte da proposta o Cronograma Financeiro (peça 7, fl. 19) com os custos unitários de cada categoria profissional (peça 7, fl. 20)

Na presente contratação ocorreram liquidações de 15 medições, que estão anexadas a este processo nas peças 33 a 47.

O Termo de Aditamento não apresentou cronograma físico-financeiro.

3.6.1 As Medições Executadas

A 1ª Medição (peça 33) abrange o período de 21/12/2020 a 31/12/2020 e seu valor é de R\$ 241.440,00. Foram medidos produtos do Módulo 1.

A 2ª Medição (peça 34) abrange o período de 01/01/2021 a 20/02/2021 e seu valor é de R\$ 432.960,00. Foram medidos produtos do Módulo 1 e do Módulo 2.

A 3ª Medição (peça 35) abrange o período de 21/02/2021 a 20/03/2021 e seu valor é de R\$ 659.040,00. Foram medidos produtos do Módulo 1 e produtos do Módulo 2.

A 4ª Medição (peça 36) abrange o período de 21/03/2021 a 20/04/2021 e seu valor é de R\$ 637.680,00. Foram medidos produtos do Módulo 1 e produtos do Módulo 2.

A 5ª Medição (peça 37) abrange o período de 21/04/2021 a 20/05/2021 e seu valor é de R\$ 836.640,00. Foram medidos produtos do Módulo 1, do Módulo 2 e do Módulo 3.

A 6ª Medição (peça 38) abrange o período de 21/05/2021 a 20/06/2021 e seu valor é de R\$ 766.320,00 e foram medidos os produtos do Módulo 1, do Módulo 2 e do Módulo 3.

A 7ª Medição (peça 39) abrange o período de 21/06/2021 a 20/07/2021 e seu valor é de R\$ 951.600,00 e foram medidos os produtos do Módulo 1, do Módulo 2 e do Módulo 3.

A 8ª Medição (peça 40) abrange o período de 21/07/2021 a 20/08/2021 e seu valor é de R\$ 804.720,00 e foram medidos os produtos do Módulo 1, do Módulo 2 e do Módulo 3.

A 9ª Medição (peça 41) abrange o período de 21/08/2021 a 31/12/2021 e seu valor é de R\$ 715.400,00 e foram medidos os produtos do Módulo 2, do Módulo 3 e do Módulo 4.

A 10ª Medição (peça 42) abrange o período de 21/09/2021 a 20/10/2021 e seu valor é de R\$ 545,280,00 e foram medidos os produtos do Módulo 2 , do Módulo 3 e do Módulo 4.

A 11ª Medição (peça 43) abrange o período de 21/10/2021 a 20/11/2021 e seu valor é de R\$ 325.200,00 e foram medidos os produtos do Módulo 2, do Módulo 3 e do Módulo 4.

A 12ª Medição (peça 44) abrange o período de 21/11/2021 a 20/12/2021 e seu valor é de R\$ 174.240,00 e foram medidos produtos do Módulo 3 de número 3.4 e do Módulo 4 o produto de número 4.1.

A 13ª Medição (peça 45) abrange o período de 21/12/2021 a 20/01/2022 e seu valor é de R\$ 355.920,00 e foram medidos os produtos do Módulo 3e do Módulo.

A 14ª Medição (peça 46) abrange o período de 21/01/2022 a 20/02/2022 e seu valor é de R\$ 286.080,00 e foram medidos os produtos do Módulo 3 e do Módulo 4.

A 15ª Medição (peça 47) abrange o período de 21/02/2022 a 20/03/2022 e seu valor é de R\$ 295.680,00 e foram medidos os produtos do Módulo 3 e do Módulo 4.

3.6.2 Erro no transporte de saldos entre medições

Ao final da 12ª Medição o valor acumulado totaliza R\$ 7.090.560,00 (peça 44) enquanto na 13ª Medição o transporte do valor acumulado anterior é de R\$ 6.959.28,00 (peça 45), uma diferença a menor de R\$ 131.280,00.

Este erro se propaga até a 15ª medição (peça 47), última do contrato, e confirmando-se esta diferença a Medição Final deverá ter um valor de R\$ 7.869.360,00 – 131.280,00 = R\$ 7.738.080,00.

E ainda, o **valor das liquidações**, encontrado no sistema Ábaco é de R\$ 8.028.240,00, que difere tanto da **soma das medições**, como do **valor acumulado na última medição**.

3.7. Do encerramento do Processo Administrativo

O Processo Administrativo SEI nº 6022/0002785-0, que trata deste Contrato nº 118/2020/SIURB (peça 12) e de seu primeiro Aditamento 01/118/SIURB/20/2022 (peça 18), tem sua última autuação

em 06.06.2022. Entretanto, não se verificou no Processo Administrativo SEI ateste da finalização do Contrato, com os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo do objeto contratado.

3.8. Responsável

Victor Aly – Secretário da SIURB à época.

4. CONCLUSÃO

Com base na documentação examinada e análises efetuadas, conclui-se pela irregularidade da execução do Contrato nº 118/2020/SIURB, por dispensa de licitação, haja vista os apontamentos de infringências legais e irregularidades abaixo relacionadas:

4.1. O valor das liquidações, encontrado no sistema Ábaco é de R\$ 8.028.240,00, que difere da soma das medições. A manter o valor levantado pela soma das medições, considerando as 15 Medições constantes do Processo Administrativo há uma diferença de R\$ 290.160,00 a maior nas liquidações em comparação ao que consta nas medições. (subitens **3.5** e **3.6.2**).

4.2. Não se verificou no contrato qualquer menção ou a formalização da conclusão contratual, com a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratado, infringindo o art. 55, inc. IV e o art. 73, inc. I, alíneas a) e b), ambos da Lei Federal nº 8.666/93 (subitem **3.7**).

4.3. Não restou comprovada a compatibilidade entre o preço pactuado e o preço de mercado, tendo em vista que no Processo SEI nº 6022.2020/0002785-0, consta pesquisa de preços com apenas 2 empresas, se mostrando insuficiente para comprovar a compatibilidade entre o preço contratado e o de mercado. (subitem **3.2.7**).

4.4. O Termo de Aditamento, que aumentou o valor contratual e prorrogou o prazo, não apresentou novo cronograma físico-financeiro. Considera-se a falta de novo cronograma com as datas de entregas dos produtos, uma infringência ao art. 54, parágrafo 2º, inciso IV da LF 8.666/93. (subitem **3.6**).

4.5. Não foi apresentada a comprovação prévia da execução de produtos análogos pela Contratada, para justificar a contratação direta, em infringência ao art. 24, XIII c/c 25, II da LF nº 8.666/93 (subitem **3.2.7**).

Em 03.08.2022.

LUIZ FERNANDO MESSIAS RAMOS
Agente de Fiscalização

De acordo,

TARCISIO HUGO NERIS
Supervisor de Equipes de Fiscalização 14
Substituto